



Regulação da Mídia: análise comparada entre Brasil e Argentina no período 2003-2015 e novas perspectivas¹

Rodolfo Silva MARQUES²
Doutorando em Ciência Política - UFRGS

Resumo: O presente trabalho busca analisar a regulação da mídia no Brasil e na Argentina, partindo da tese de que esta não causa prejuízos aos processos democráticos nos dois países. A questão-chave é responder qual(is) o(s) impacto(s) da regulação da mídia nos processos democráticos no Brasil e na Argentina, considerando os últimos anos nos dois países, além das perspectivas para o futuro? O escopo deste trabalho é pesquisar, em uma análise comparada, as relações entre governos federais e os mídias em dois países sul-americanos - Brasil e Argentina -, verificando as tentativas de regulação da mídia - e do trabalho jornalístico das empresas/profissionais por parte dos governos federais de cada país.

Palavras-Chave: Regulação; mídia; Brasil; Argentina

Introdução

O presente artigo parte da premissa de que a regulação da mídia no Brasil e na Argentina não causa prejuízos aos processos democráticos nos dois países. Parte-se da seguinte questão problema: a ausência da regulação da mídia é potencialmente danosa para os processos democráticos no Brasil e Argentina?

Discutir a regulação da mídia, a partir de seus modelos de governança e das implicações democráticas, é extremamente relevante, principalmente quando se percebe um relativo estado de tensão, em alguns países sul-americanos, na relação entre governos e veículos de comunicação.

Os casos brasileiro e argentino foram escolhidos pela semelhança entre os dois países, pela tensão existente na relação entre governo e veículos de comunicação no Brasil e na Argentina - e a partir da necessidade de se discutir a temática.

Os processos de regulação da mídia, sob diferentes modelos de governança, estão presentes em vários países do mundo.

¹ Trabalho apresentado no DT 8 (Estudos Interdisciplinares da Comunicação) do XIV Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte realizado de 28 a 30 de maio de 2015.

² Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Integrante da Comissão Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFRGS. Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Especialista em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas. Bacharel em Comunicação Social pela Universidade da Amazônia (UNAMA). Professor Universitário da Universidade da Amazônia (UNAMA) e da Faculdade de Estudos Avançados do Pará (FEAPA). E-mail: rodolfo.smarques@gmail.com.



Para Miguel (2001,70), “... *O controle dos meios de comunicação é um dos principais pontos de estrangulamento da prática da democracia – e, portanto, uma questão central a ser enfrentada por todos aqueles que desejam o aprimoramento das instituições democráticas.*”

Como entender melhor o que significam regulação, democratização ou censura à mídia? Os termos utilizados para se identificar a proposta de mudar as normas que regulamentam os veículos de comunicação no Brasil deixam claro o tamanho da polêmica que envolve o tema. No presente estudo comparado, pretende-se avaliar como o estabelecimento de aparatos jurídicos sobre a mídia impacta e/ou repercute no funcionamento dos processos democráticos nos países selecionados.

Há duas correntes bem claras de pensamento a respeito do tema: a que defende a regulação como um meio para democratizar o acesso das pessoas às informações através dos meios de comunicação; e a que trata a regulação como uma forma de o governo interferir no conteúdo veiculado pelas mídias.

A hipótese de trabalho é, assim, a de que os modelos de governança da regulação da mídia contribuem para o avanço dos processos democráticos no Brasil e na Argentina.

A partir da complexidade que o cenário das mídias e das relações entre governos e mídia foi adquirindo, essa discussão se situa no campo da Cultura Política - no comportamento das próprias sociedades e a partir de um debate teórico - estabelecendo um diálogo crítico com o campo das Instituições Políticas (em especial, Governos Federais, Poder Judiciário e veículos de comunicação).

O eixo causal estabelecido é buscar a relação entre a interferência da regulação da mídia no Brasil e Argentina com o funcionamento dos processos democráticos em ambos os países. Os métodos usados são quantitativos e qualitativos.

A metodologia é qualitativa, analisando os modelos de governança nas tentativas de regulação da mídia no Brasil e na Argentina, suas implicações e os argumentos favoráveis e desfavoráveis a tais processos de regulação.

No caminho qualitativo, são usados o Estudo Comparado, ao avaliar Brasil e Argentina; e a Análise de Conteúdo, considerando os argumentos, no Brasil e na Argentina, contra e a favor da regulação da mídia - além dos documentos em ambos os países a respeito do assunto



Democracia, Cultura Política e a Regulação da Mídia

A compreensão da cultura política e da opinião pública depende diretamente de serem identificadas as razões para a existência dessas atitudes, ou seja, as relações entre a democracia e os meios de comunicação. A construção conceitual que é feita a partir da centralidade da informação e da comunicação são elementos orientadores para o desenho destas relações políticas.

Do ponto de vista teórico-metodológico, cumpre esclarecer que se adota aqui também, para efeito do debate, o entendimento exposto por Wanderley Guilherme dos Santos (1988: 210) segundo o qual há uma “*distinção (dahlsiana) entre democracia, como ideal regulador, e poliarquias, como exemplares típicos da descrição ideal-típica*”. Poliarquias são fenômenos recentes na história política e representam experiência original no convívio das grandes aglomerações humanas.

Na discussão sobre democracia, Held (1987, 254-255), destaca que “... *Os defensores da democracia liberal tenderam a se preocupar, acima de tudo, com os princípios e procedimentos corretos do governo democrático*”.

Para ele, no modelo liberal de democracia, os defensores de tal perspectiva concentram-se apenas no governo e desviam a atenção de análise mais completa nas relações entre os direitos formais e reais; os compromissos para tratar livremente os cidadãos; as noções de partidos políticos; e a possibilidade de participação política por parte dos cidadãos.

Problematizando, não se trata mais de somente regular as condições para o funcionamento democrático da mídia – mas tratar do seu conteúdo e da fiscalização dos atos dos próprios governos. Há uma ideia de se discutir a cultura política em perspectiva comparada, com a investigação sobre políticas, processos, regras e consequências.

Em alguns países, como a Inglaterra, o processo de regulação da mídia e os debates em relação ao tema já estão avançados. No país europeu, há um órgão estatal da radiodifusão, o Ofcom (*Office of Communications*), e uma agência de autorregulação, a PCC (*Press Complaints Commission*), que será substituída, até 2015, para que surja outra com mais poder de interferência, depois do escândalo envolvendo o jornal *News of the World* (grupo *News Corporation*), pertencente ao empresário de Rupert Murdoch.

Dentro da discussão no campo da cultura política, Inglehart e Welzel (2005) trabalham com a perspectiva de que os valores de autoexpressão emergentes promovem um processo de desenvolvimento humano.



A teoria é conhecida como a "teoria do desenvolvimento humano", que mostra um desenvolvimento em duas fases - a da industrialização, que leva a um processo de mudança cultural, racionalização e burocratização; e a da sociedade pós-industrial, gerando o segundo processo de mudança cultural e, além da sequência burocratização-racionalização, há um enfoque maior aos valores de autoexpressão e à autonomia individual.

Os valores de autoexpressão, definidos por Inglehart e Welzel (2005), também entram neste debate como uma forma de as pessoas se posicionarem diante dos temas recorrentes. Segundo Inglehart e Welzel (2005), tais valores se espalham para várias dimensões da vida como papéis de gênero, consumo e participação política. Tais dimensões tornam-se cada vez mais fortes na questão de escolha individual, em virtude da decadência da hierarquia e ao incentivo à autonomia e à criatividade.

Regulação da Mídia

É necessário ressaltar que a radiodifusão é, assim com alguns serviços públicos (fornecimento de energia, transporte coletivo, sistema de saúde), está no campo das concessões e precisa de regras para funcionar. Especificamente em relação às mídias eletrônicas, a existência dessa regulamentação é essencial em função do impacto social dos meios de comunicação de massa.

Para os defensores da regulação da mídia, e a partir da presença e da influência dos meios de comunicação na sociedade, existe claramente a necessidade de o Estado regular este setor. A regulação seria não de conteúdo, mas a prioridade dada ao interesse público. Segundo este grupo, regular os meios de comunicação seria uma exigência constitucional para definir regras concretas para o funcionamento destes veículos.

Os defensores dessa premissa destacam que alguns artigos da Constituição que falam do setor não foram regulamentados pelo Congresso. Tais artigos proíbem monopólios e oligopólios, estabelecem que a programação deve atender a critérios regionais e determinam regras para publicidade.

No Brasil e na Argentina, emissoras de rádios e TV são concessões públicas. Em uma comparação simples, seria como se o governo "emprestasse" às empresas o espaço para transmissão - um bem público. Por tal motivo, assim como outros setores em que há concessões, são passíveis de regulação.

Para os questionadores da regulação, qualquer tipo de regras que se possam impor deixam claro uma forma de cercear o trabalho da imprensa e dos meios de



comunicação, sendo um atentado à liberdade de expressão. Seria um modelo similar a países de veículos de comunicação únicos e oficiais, como China e Cuba.

A Unesco³ considera que há razões para que a regulação de conteúdo exista nos meios de comunicação, como promover a diversidade cultural; permitir proteção dos cidadãos contra conteúdos que estimulem o ódio e o crime; proteger crianças e adolescentes, entre outros fatores.

Quatro pontos fundamentais entram em debate a respeito da regulação da mídia no país, portanto: a) a função da TV pública; a concentração da propriedade dos meios de comunicação por oligopólios; a propaganda voltada para o público infantil e adolescente; e o uso da propaganda governamental, considerando-se os gastos financeiros oriundos dos impostos dos contribuintes brasileiros.

Durante os dois governos do Presidente Lula (entre 2003 e 2010), o seu partido, o PT (Partido dos Trabalhadores), chegou a pautar o debate da regulação da mídia em seus programas de governo, mas não houve avanços neste sentido. A sociedade civil tomou a questão e tenta viabilizar a discussão.

Modelos de Governança da Regulação da Mídia e argumentos

É possível compreender, portanto, de que os indicadores do funcionamento de uma democracia - inclusive no que se refere à discussão em torno da liberdade de atuação dos meios de comunicação e das empresas editoriais - estão muito ligados aos modelos aplicados a cada país e a como a sociedade percebe tais movimentos e relações estabelecidos entre as instituições. Held (1987, 255) ressalta: "*... para que a democracia possa florescer atualmente, ela tem que ser reconhecida como um fenômeno dual: preocupada, por um lado, com a reforma do poder do Estado e, por outro, com a reestruturação da sociedade civil*".

No Brasil, o jornalista Franklin Martins, ex-ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social, durante o segundo Governo Lula (2007-2010), sempre foi defensor da regulamentação da mídia.

À época, em várias entrevistas concedidas a veículos de comunicação como a revista "Caros Amigos"(2010), "*...o Brasil precisa desesperadamente da regulação dos meios eletrônicos de comunicação. Mas precisamos da nossa lei, com as nossas características. (...) No mundo inteiro, há a regulamentação para evitar concentração e*

³ Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura



manipulação. No Brasil, porém, sempre que se tenta um projeto para debater a questão, os grupos de comunicação dizem que é censura e tentam ‘demonizar’ o assunto. Isso é só uma tentativa de interditar uma tema vital para o país: democratização da mídia”.

Outros defensores da regulação da mídia, em geral, abordam algumas questões fundamentais para o debate. Para Lima (2006, 38), *“... é recorrente a confusão entre controle e censura. (...) A regulação democrática ou a regulação dentro dos princípios do Estado Democrático de Direito são alguns dos pleonasmos utilizados para deixar claro que o objetivo de determinada política reguladora não consiste em estabelecer uma prática de censura dos meios de comunicação.”*

Além dos aspectos de conteúdo e infraestrutura, a avaliação de características históricas de cada país é fundamental para ser traçado o perfil de um determinado sistema midiático. O passado autoritário e um sistema concentrado de mídia privada oferecem realidades muito semelhantes para a América Latina - apesar das perceptíveis peculiaridades locais.

Nesta esfera de debates, as temáticas referentes às políticas de Comunicação no Brasil e na Argentina, assim como nos demais países latino-americanos, contam com um desenvolvimento específico.

A primeira associação entre liberdade de expressão e liberdade de imprensa é totalmente inadequada. A liberdade de expressão aparece seis séculos antes de Cristo associada a uma capacidade de autogoverno, que hoje de aproximaria da ideia de cidadania. Já a liberdade de imprensa implica a existência da imprensa, que só aparece no final do século XV. Quando se estuda a história dos meios de comunicação, se pode ver como a ideia original de liberdade de expressão está longe dessa instituição que hoje se constitui de grandes conglomerados multimídia. O que há são as expressões das posições desses grupos empresariais. De forma nenhuma podem ser entendidas como porta-vozes de expressão coletiva (LIMA, 2007, p. 49).

No Brasil, a despeito da alta popularidade de que desfrutou o presidente Lula (2003-2010) e de que dispôs, em parte de seu primeiro mandato, a presidente Dilma Rousseff (2011-2014), nem assim, o Partido dos Trabalhadores – PT – decidiu retomar a intenção de criar o chamado “marco regulatório da comunicação social”.

O ex-ministro da Casa Civil e réu condenado no processo do “mensalão”, José Dirceu, estabeleceu, em seu blog (www.zedirceu.com.br), algumas prioridades do Partido dos Trabalhadores (PT) – uma delas seria a Regulação da mídia. Segundo ele, em seu blog *“o partido faz muito bem em eleger esta regulação como umas das*



principais metas a serem conquistadas em 2015, ao lado da reforma política, imprescindível ao país(...)”.

Recentemente, o site do Partido dos Trabalhadores divulgou que, com a vitória da Presidente Dilma Rousseff, em outubro, e seguindo na íntegra o plano definido pelo seu partido no segundo mandato, o governo federal batalhará pela aprovação de leis relacionadas ao sistema das comunicações eletrônicas no país.

O PT incluiu em seu plano de governo o que chama de regulação da mídia. O conteúdo está inserido nas “Diretrizes de Programa de Governo”, que foram aprovadas pela comissão executiva da legenda no final do mês de maio de 2014.

No documento de diretrizes, o PT reservou uma seção importante para abordar o trabalho da imprensa, intitulado “Democracia na comunicação”. O partido acredita que uma nova legislação para acompanhar o setor atualizará as “conquistas cidadãs da Constituição Federal”.

O PT em nenhum momento cita o meio impresso e ressalta a adoção de normas relacionadas ao funcionamento de emissoras de rádios e televisão, que só vão ao ar graças ao sistema de concessão do governo. Consta do documento (2014): *“Uma nova regulação dos meios de comunicação deve proteger e promover os direitos humanos e combater os monopólios”*.

A regulação da mídia é uma plataforma histórica do PT. Após sua vitória eleitoral, a Presidenta Dilma Rousseff fez declarações defendendo a regulação econômica da mídia - negando, peremptoriamente, qualquer objetivo de se regular conteúdo.

Para o Fórum Nacional pela Democracia da Comunicação - FNDC - destaca que cinco emissoras grandes de TV controlam o mercado brasileiro - Globo, SBT, Record, Band e Rede TV!) dominam o mercado brasileiro.

No texto, não há qualquer menção a casos que supostamente seriam considerados monopólios – o que, na visão do partido, mereceria ser combatido. Os petistas, no arquivo com as diretrizes, dão a entender que a regulamentação fará com que “todas e todos” tenham acesso a “mais ampla e irrestrita liberdade de expressão”. A inclusão do conteúdo que trata da regulamentação da imprensa foi defendida pela maior parte dos líderes do PT. Segundo o atual secretário-geral do partido, Geraldo Magela (DF) *“... temos que propor métodos e formas para que isso seja feito. Esse debate tem que conter todos os segmentos envolvidos como a mídia e os sindicatos de jornalistas”*. A publicação foi feita no site do partido (www.pt.org.br).



A presidente Dilma Rousseff, todavia, em nenhum momento divulgou de forma pública qualquer suporte institucional aos processos de regulamentação da mídia. A presidente, inclusive, chegou a afirmar que o único controle no setor que existiria sob sua gestão seria o “controle remoto”.

No caso argentino, em outubro de 2013, a Suprema Corte de Justiça daquele país tomou decisão favorável pela constitucionalidade da *Ley de los Medios*, que trata - de forma combativa - do monopólio dos meios de comunicação. O principal afetado por essa decisão da justiça argentina é o grupo Clarín, maior grupo de comunicação do país. A maior corporação multimídia da Argentina terá de ceder, transferir ou vender de 150 a 200 licenças, além dos edifícios e equipamentos onde estão suas emissoras. A Justiça determinou que até 2015 a lei seja aplicada em sua plenitude. A decisão mostra uma das mais importantes vitórias políticas de Cristina Kirchner, que se empenhou pessoalmente para aprová-la.

As regras da Lei de Mídia obrigam 21 grupos a vender parte de seus ativos sob o pretexto de “evitar a concentração da mídia”.

Desta forma, discutir os modelos de governança do processo de regulação da mídia significa propor um debate sobre cultura política, opinião pública, intencionalidades, limites e relações entre instituições políticas, dentro do campo dos princípios democráticos de liberdade de expressão e do pleno funcionamento das próprias instituições.

Mídia é o conjunto de meios de Comunicação Social, empresas e conteúdos editoriais de um país. Mídia é o conjunto dos meios de comunicação que divulga informações através de suas equipes de jornalistas e de seu núcleo editorial de conteúdo e é formada por várias empresas, em sua grande maioria, particulares, como concessões governamentais e na relação entre iniciativa privada e governo.

Como quaisquer empresas, há interesses econômicos, sociais, mercadológicos e políticos. É importante perceber também como as sociedades de ambos os países realizam a regulação dos veículos de comunicação social - como elas percebem o funcionamento dos governos e da atuação dos veículos de comunicação.

No discurso governamental, tanto no Brasil quanto na Argentina, os objetivos institucionais seriam "quebrar" os monopólios ou oligopólios das principais empresas de comunicação nos países no sentido de aumentar os investimentos na televisão pública ou mesmo em jornais impressos tidos como mais "democráticos".



Para os defensores da regulação, ela serviria como "ponte", a mediadora entre os interesses da mídia e do público, defendendo os interesses deste, a priori. Tal corrente defende que uma nova regulação dos meios de comunicação deve combater monopólios, oligopólios e proteger e promover os direitos das pessoas, inclusive o de acesso à informação. Fala-se em uma mais ampla e irrestrita liberdade de expressão.

Neste debate, percebe-se uma confusão conceitual entre liberdade de imprensa e de empresa. No Brasil e na Argentina, durante períodos ditatoriais, o Estado optou por regular o direito de liberdade de imprensa – chegando até a descaracterizá-lo e anulá-lo. Nesse contexto, para ter acesso maior às decisões governamentais, poderia envolver uma participação maior da sociedade civil - interessada na garantia dos direitos fundamentais.

Para os contrários à regulamentação da mídia, ao tentar regulamentar ou até mesmo "interferir" no conteúdo exibido pelos jornais impressos e nas emissoras de televisão e rádio em um país, o Estado tentaria manter, sob sua tutela, o conteúdo será "informado" ou "comunicado" à população, dentro da perspectiva de reforçar apenas aspectos positivos e tentar colocar em segundo plano os aspectos negativos das respectivas gestões governamentais – como se observa na comunicação institucional já praticada por diversos órgãos públicos nos países analisados.

O argumento, aqui, é o da censura. Sem uma imprensa livre de constrangimentos institucionais indevidos, atos de corrupção não seriam desnudados nem tampouco obteriam a necessária reverberação junto à opinião pública. Os eventuais excessos na formulação das denúncias não elidem os evidentes ganhos que se obtém com a sua publicação.

Na Argentina o processo de regulação da mídia por parte dos governos já se encontra em estágio bem avançado, como as intervenções do Governo da Presidente Cristina Kirchner junto ao grupo *El Clarín*, na Argentina. Já no Brasil, houve e há tentativas para a execução de tal processo, como a proposta de criação do Conselho Federal de Jornalismo no país.

Nos demais países da América do Sul, até o momento, não há ainda sequer maior discussão sobre a implantação de comitês de regulação da imprensa escrita, como já acontece na Inglaterra.

No Brasil (...) há um modelo tradicional de barganha política, consolidado na ditadura militar. Os coronéis eletrônicos exercem uma influência na formação da opinião pública de duas formas. A primeira é direta, porque controlam o acesso ao

debate público. A segunda é indireta por impedirem eventuais concorrentes em uma disputa eleitoral de terem acesso a esse debate. Há um desvirtuamento do processo democrático, que favorece a esses grupos políticos em vez de facilitar a universalização da liberdade de expressão. Um dos pontos críticos na legislação brasileira, que favorece essa apropriação, é o artigo 54 da Constituição, que trata da presença de eleitos para cargos públicos em concessões de rádio e TV. Como o Congresso Nacional ratifica as concessões definidas pelo Executivo, existe a situação absurda de concessionários interferirem diretamente no processo de aprovação das licenças. Uma mesma pessoa é poder concedente e concessionário. Isso não pode existir. (LIMA, 2007, 43)

No Brasil, no período da ditadura militar (1964-1985), além da censura, o regime atuou para "fortalecer" as principais emissoras de TV como ferramentas de suas estratégias de poder. No período, houve subsídios às empresas - como a TV Globo -, incluindo verbas publicitárias oficiais e outras formas de apoio financeiro. Já havia à época algum espaço para a discussão para o estabelecimento do marco regulatório para a mídia e para a imprensa, regulamentando a o funcionamento dos veículos de comunicação.

Dentro também de um retrospecto histórico a ser mais aprofundado, não é lúcido deixar de lado a situação atual e real dos meios de comunicação social no Brasil. A história da TV no Brasil tem início nos anos, com iniciativa do empresário Assis Chateaubriand, que controlou uma cadeia de jornais e emissoras de rádio - o grupo "Diários Associados". A televisão no Brasil, desde o início, foi prioritariamente da iniciativa privada, com objetivo fundamental de lucro - realidade que permanece hoje. Apesar do caráter privado das empresas de comunicação, não se pode esquecer que há o aspecto público da radiodifusão.

Nos processos de redemocratização em alguns países latino-americanos, nos anos 1980 e 1990, países como Argentina, Brasil, Equador e Uruguai debateram e debatem e, em alguns casos, realizam alterações importantes nas suas respectivas leis relacionadas aos meios de comunicação. Instituições não-governamentais, como a *Observatorios en Red* (Rede de Observatórios de Mídia) e a seção latino-americana do *Global Forum for Media Development* (Fórum Global para o Desenvolvimento da Mídia também são iniciativas recentes de discutir tal agenda.

Há um questionamento dentro da sociedade argentina de que o Grupo Clarín, maior grupo de comunicação do país platino e o que seria mais "atingido" pela Ley de medios, foi um importante sustentáculo da governo da Junta Militar (1976-1983).

No Brasil, no 4º Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), realizado em setembro de 2011, foi defendida a instituição de “um novo marco



regulatório para as comunicações no País”, reacendendo o conflito entre governo e mídia. Em sua posse como presidente eleita, Dilma Rousseff declarou peremptoriamente que preferiria o barulho da mídia livre ao silêncio das ditaduras (2010: 6).

Cogitou-se então que as tentativas de se criar a regulação da mídia haviam sido abandonadas pelo Partido dos Trabalhadores (PT), legenda que liderou a coalizão de partidos sob a qual Lula (2003-2010) e, depois, Dilma Rousseff (2011-2014 e 2015-em andamento) chegaram à Presidência da República.

No entanto, ao final deste Congresso do PT, a Resolução Política do encontro reclamou a abertura de um debate no Congresso Nacional objetivando criar “o marco regulador da comunicação social” (2011: 16).

Ainda no mesmo documento, que reúne as teses aprovadas no referido congresso, o falseamento dos fatos pela “mídia marrom de certos veículos (de comunicação)” justificaria a “luta por um marco regulatório capaz de democratizar a mídia no País.” (2011: 16).

No Congresso Nacional do Brasil, o Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, Deputado Federal Fábio Sousa (PSDB-GO), posicionou-se, recentemente (março de 2015), a respeito da regulação da mídia no Brasil.

Para o Deputado Fábio Sousa (PSDB-GO), não há razão para o Congresso estruturar projeto na área da regulamentação dos veículos de Comunicação. Segundo Fábio Sousa, “... regulação da mídia (...) é o uso do controle remoto, é o pai desligando a televisão em programas não apropriados para seus filhos, é você decidindo o que vai assistir” (www.teletime.slw3o40/3, acessado em 25 de março de 2015).

A delimitação temporal - 12 anos - tem por objetivo mapear melhor os argumentos e os fatos ocorridos no Brasil e na Argentina na relação entre regulação da mídia e processos democráticos nos dois países, até mesmo pela permanência, em ambos, dos mesmos grupos políticos nos Governos Federais.

Desta forma, estabelecem-se algumas categorias a serem discutidas nos modelos de governança da regulação da mídia no Brasil e na Argentina:

Quadro 1: Categorias para se analisar a regulação da mídia

Categoria	Brasil	Argentina
Quebra de oligopólios	Sim	Sim
Propaganda eleitoral e	Não	Sim



Programas "oficiais"		
Propaganda infantil e Classificação indicativa	Sim	Sim
TV Pública	Não	Sim

Fonte: Autoria própria

No modelo argentino, implantado a partir de 2013 via Ley de Medios, o foco principal é na quebra dos oligopólios da comunicação com a possibilidade de mais grupos de comunicação terem acesso a publicar informações, conteúdos e comercializar propaganda.

A perspectiva comparada, aqui, é mostrar as semelhanças no processo de regulação de mídia entre Brasil e Argentina, fazendo uma trilha histórica e focando no período 2003-2015, e, a partir daí, tratar das possíveis diferenças em tais processos, com reflexos no funcionamento democrático nos países.

A Argentina conta com a *Ley de Medios* - Lei de Meios Audiovisuais –, para controlar o conteúdo veiculado pela mídia no país.

A lei determina para os meios privados de radiodifusão nacional um máximo de 35% do mercado em cobertura de televisão aberta e 35% de assinantes em televisão a cabo, 10 licenças de rádio, 24 de televisão a cabo e uma de televisão por satélite (emissora por assinatura). Para balizar tais discussões, serão utilizados alguns bancos de dados. O Latino Barômetro é uma dessas fontes. A *Freedom House* tem um ranking sobre a liberdade de mídia ao redor do mundo. O grupo *El Clarín* é um dos principais grupos latino-americanos de mídia, com o jornal de maior circulação da Argentina, canais de televisão abertos e fechados, rádios e outras mídias, com um volume financeiro aproximado de 2 bilhões de dólares no ano de 2012, segundo o relatório divulgado pela organização *Freedom House*.

A legislação argentina, apoiada pelo Poder Executivo do país e referendada pelo Congresso em 2009, foi criticada pelo grupo *El Clarín*, que a considera um medida direcionada para destruir esse conglomerado de comunicação.

A Presidente da Argentina, Cristina Kirchner, tentou estatizar a empresa que produz papel no país, criando constrangimento com a intenção de inibir as críticas do grupo *El Clarín*.

Em abril de 2013, um tribunal argentino decidiu a favor do grupo editorial no confronto com o governo argentino ao declarar inconstitucional um artigo da lei de mídia audiovisual que limita o número de licenças de TV fechada.



De acordo com a Classificação Mundial de Liberdade de Mídia de 2011-2012, a Argentina ocupa o 47º lugar; o Brasil, a 99ª posição, tendo caído nada menos do que 41 lugares desde o último relatório.

O período foi escolhido por apresentar os governos, tanto no Brasil quanto na Argentina, que retomaram de maneira mais intensa o debate a respeito da regulação da mídia (Nestor Kirchner e Cristina Kirchner, a partir de 2003, na Argentina; e Lula, com dois mandatos entre 2003 a 2010 e Dilma Rousseff, a partir de 2011, no Brasil) - e quando foram registrados alguns conflitos e tensões entre Governos e mídias nos países.

Considerações Finais

Em um primeiro momento, é necessário verificar que, a partir dos modelos de governança adotados, o processo de regulação de mídia pode – ou não – avançar além do aspecto econômico.

Permitir o maior acesso às informações a um grupo maior de pessoas é o ponto principal em comum entre os modelos de governança da regulação da mídia no Brasil e na Argentina, a partir da "quebra" dos oligopólios de comunicação.

Entretanto, no caso argentino, o processo já está em processo bem mais avançado, enquanto que no Brasil se trata de um projeto muito mais de um partido - o PT - do que propriamente do Governo Federal. A Presidente Dilma Rousseff (2015-dias atuais) , embora já tenha se manifestado a favor da regulação econômica da mídia no Brasil, parece não esboçar quaisquer esforços para o tema entrar em pauta - até porque há outras temáticas que estão muito mais em evidência na agenda presidencial.

Alguns episódios no final da campanha presidencial de 2014, como a publicação, pela Revista "Veja" e pelos jornais "Folha de São Paulo" e "O Estado de São Paulo" de um suposto depoimento do doleiro Alberto Youssef à Polícia Federal, através do instituto da "delação premiada", dando conta de que tanto a Presidente Dilma Rousseff quanto o ex-Presidente Luís Inácio Lula da Silva (ambos do PT), tinham conhecimento de uma esquema de corrupção dentro da Petrobras, acirraram os ânimos entre as candidaturas do PT e do PSDB (Aécio Neves).

Tais acontecimentos voltaram a colocar em pauta a questão do "peso" real (além dos interesses) do conteúdo veiculado pela imprensa em relação a um processo eleitoral, ainda mais quando os números entre os dois candidatos estão bem próximos nas pesquisas de intenção de voto.



A Presidente Dilma Rousseff prometeu, no último dia de seu programa eleitoral (24.10.2014) processar a Revista "Veja" e a Editora Abril por exibir uma capa e um conteúdo "sem provas, às vésperas do dia das eleições". Na ocasião, a publicação veiculou acusações contra a Presidente Dilma e contra o ex-Presidente Lula de uma suposta ligação com um esquema de corrupção na empresa estatal Petrobras.

Dessa forma, é importante considerar que propostas de intervenção, regulamentação, quebra de oligopólios, "cassação" de direitos à liberdade de expressão, um maior acesso aos conteúdos informativos por parte da população, os questionamentos da sociedade aos mídias - tudo isso está em discussão.

REFERÊNCIAS

Adorno, Theodor. **A indústria cultural**. In: COHN, Gabriel. (Org). Comunicação e indústria cultural. 4. ed. São Paulo: Nacional, 1978. p. 287-295.

Aldé, Alessandra; Mendes, Gabriel; Figueiredo, Marcus. **Mídia e eleições presidenciais: natureza e consequências da cobertura das eleições de 2002 e 2006**. In: Lima, Venício B. De (Org). A mídia nas eleições de 2006. São Paulo. Fundação Perseu Abramo, 2007, p. 65-87.

Breed, Warren. **Social control in the newsroom: a functional analyses**. University of Carolina Press: Social Forces, Vol. 33, Nº 4 (May, 1955), pp. 326-335.

Dahl, Robert. **Poliarquia** (edição atualizada). São Paulo: Edusp, 2005.

Freedom House – Mo Ibrahim Foundation (Banco de dados), no *site* www.moibrahimfoundation.org/.../freedom-house-freedom. Acesso em 14 de setembro de 2013. GOTHENBURG, University of. The QOG BASIC DATASET (Bando de Dados Mundo). 2012.

Held, David. **Models of democracy**. 3. ed. Belo Horizonte: Paideia, 1987.

Inglehart, Ronald; Welzel, Christian. **Uma teoria revisitada da modernização**. Modernização, mudança cultural e democracia. São Paulo, Ed. Verbena, 2009

Jacks, Nilda. **As pesquisas de recepção e o estudo das mediações**. In: ____ . Querência: cultura regional como mediação simbólica. Porto Alegre: Ed. Universidade / UFRGS, 1999. p. 46-61.

Lima, Venício A de. **Mídia: crise política e poder no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2007.



Lima, Venício A de. **Regulação das comunicações: História, poder e direitos**. São Paulo: Paulus, 2011.

Matos, Carolina. **Mídia e política na América Latina: globalização, democracia e identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

McQuail, Denis. **Atuação da mídia: comunicação de massa e interesse público**. São Paulo: Penso, 2011.

Miguel, Luis Felipe. **Construir a pluralidade, in Manual de mídia e direitos humanos**. São Paulo: Consórcio Universitário pelos Direitos Humanos e Fundação Friedrich Ebert, 2001.

Miguel, Luiz Felipe (org.). **Dossiê Mídia e Política**. Revista Brasileira de Sociologia e Política (número 21): São Paulo, 2004.

Miguel, Luis Felipe. **Modelos utópicos de comunicação de massa para a democracia**. Revista Doutrina. (www.cebela.org.br/imagens/Materia/2004.pdf)

Moraes, Dênis de; Ramonet, Ignacio; Serrano, Pascual. **Mídia, poder e contrapoder: da concentração monopólica à democratização da informação**. Rio de Janeiro: Boitempo, 2013.

Partido dos Trabalhadores. **Resolução Política do 4º Congresso do Partido dos Trabalhadores**. Disponível no sítio: www.pt.org.br. Acesso em: 19.03.2012.

Porto, Mauro. **Enquadramentos de Mídia e Política**, em A.A. Canelas Rubim (org). Comunicação e Política: Conceitos e abordagens. Salvador, 2004, EDUFBA.

www.fenaj.org.br. Acessado em 17 de setembro de 2013.

www.observatoriodamidia.com.br.

www.zedirceu.com.br. Acessado em 14 de agosto de 2013.